



DECRETOS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.569, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.031-8/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º O art. 11 do Decreto nº 28.370, de 08 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11º (...)

Parágrafo único. O veículo deverá ter, no máximo, 08 (oito) anos de uso, contados a partir de sua data de fabricação, além de estar em dia com as exigências legais” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 14 e 15 do Decreto nº 28.370, de 08 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE

Datado de 16 de dezembro de 2020

Processo nº 12.625-6/2020

Termo de Fomento nº 02/2017

Objeto: Oferecimento de 100 (cem) vagas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

Considerando os transtornos causados pela OSC *Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC*, inscrita no CNPJ sob nº 02.914.268/0001-64, estabelecida no município de Jundiá, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a OSC apresentou razões de recurso administrativo que não foram acolhidas;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela manutenção da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades deste Município, pelo prazo de 06 (seis) meses, com esteio no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS*, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, alterado pela Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003, atualmente constituído na forma da Portaria nº 40, de 17 de

PORTARIAS

fevereiro de 2020, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representante dos Usuários

Usuários ou conselhos locais de saúde ligados à Unidade e/ou serviços de saúde:

Titular: ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS, em substituição a *Francisco Luiz Menezes Silva*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.617, de 07 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.427-9/2006, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*, biênio 2019/2021, VINICIUS RAMOS MONTEIRO, em substituição a KAREN LUANA RIBEIRO GASPAS, como titular, representante da Sociedade Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, com fundamento no artigo 15 de seu Estatuto Social, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.136-4/2002, -----

D E S I G N A, para compor o *CONTROLE INTERNO* do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, na forma do art. 25 do seu Estatuto Social, CAROLINE DUARTE BICCARELLI, titular, representante do Município de Itatiba, em substituição a *Fernanda Goi*, e JOSÉ ARNALDO MATHEUS, suplente, representante do Município de Vinhedo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito de Jundiá

Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado



PORTARIAS

de São Paulo, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, com fundamento no artigo 15 de seu Estatuto Social, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.136-4/2002, -----

D E S I G N A, para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, na forma do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DÉBORA FRARE, Técnica em Turismo, representante do Município de Morungaba; SIDNEI DE SANTI JUNIOR, Técnico em Turismo, representante do Município de Indaiatuba, e TERESA FÁTIMA DORO RIZZATO, Agente de Turismo, representante da Associação de Turismo Rural do Circuito das Frutas, pelo período de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito de Jundiá

Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora DANIELA COLLACO CASOLARO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ nº 14590/2020, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1295, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MORGADO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ nº 14227/2020, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora JULIANA FAVARO POLI, professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ nº 14589/2020, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 337, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata CINTIA PIAZZA MENDONÇA, classificada em 45º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na

GESTÃO DE PESSOAS

classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
47º Lugar	ROBERTO MAURO MACEDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata ANAMARIA RIBEIRO RODRIGUES, classificada em 50º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
54º Lugar	LUCILENE TAVARES DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 339 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.399-6/2020**.....

Tendo em vista as desistências das candidatas LUCIANE DE PAULA SANTOS e YOHANA CATHARINE ALBRECHT MIRANDA, classificadas em 01º Lugar na classificação final – Negros e 01º Lugar na classificação – Geral, para o cargo de Enfermeiro e a desistência da candidata TAIS CAPOBIANCO GENOVA, classificada em 01º Lugar na classificação final – Geral, para o cargo de Fisioterapeuta.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo no curso específico, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação